

PROJETO DE LEI

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá o evento “Arraiá do Boa”, realizado no Bairro Boa Esperança, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá** o evento denominado “**Arraiá do Boa**”, realizado anualmente no **Bairro Boa Esperança**.

Art. 2º O evento “Arraiá do Boa” é uma festividade tradicional promovida pela **Associação de Moradores do Bairro Boa Esperança (AMBE)**, que tem como objetivo fomentar a cultura popular, fortalecer os laços comunitários, incentivar o turismo e valorizar o comércio local.

Art. 3º A inclusão do evento no calendário oficial de Cuiabá visa reconhecer sua importância cultural e social, bem como garantir apoio institucional e visibilidade ao trabalho desenvolvido pela comunidade local.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, dentro de suas possibilidades orçamentárias e administrativas, apoiar a realização do evento com estrutura, divulgação e suporte logístico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá o “**Arraiá do Boa**”, tradicional festa promovida pela **Associação de Moradores do Bairro Boa Esperança (AMBE)**.

O evento, que há anos mobiliza moradores, visitantes e comerciantes, representa uma importante manifestação da **cultura popular cuiabana**, estimulando a convivência comunitária, o turismo de bairro e o desenvolvimento econômico local.

A formalização do “Arraiá do Boa” no calendário municipal garante **maior reconhecimento institucional**, favorece o acesso a **apoios públicos e privados** e reforça o compromisso da administração municipal com o **fortalecimento das tradições culturais** de nossa cidade.

Diante do exposto, **solicita-se o apoio dos nobres pares** para aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo o valor histórico, social e cultural deste importante evento comunitário.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de novembro de 2025



Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PMB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

